



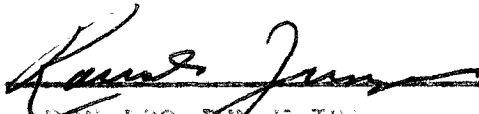
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.178 /

CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 103 - nº 1 - letra a, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação que lhe deu a emenda Constitucional nº 1, de 13 de Outubro de 1.970, combinado com o art. 108 e 110 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, resolve aposentar com proventos integrais, a funcionária JULIANA F. IGACÃO, Orientadora do Ensino, a partir de esta data.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE ABRIL DE 1972.

  
RONALDO J. PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*